



NACIONAL

CONGRESSO

ETIQUETA

MPV-349

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 07/02/2007	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 349			
AUTOR DEP. DAMIÃO FELICIANO – PR/PB	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 1º da Medida Provisória nº 349, de 2007:

“Art. 1º Fica criado o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS caracterizado pela aplicação de recursos do FGTS, destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de energia, rodovia, ferrovia, porto, aeroporto e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS.”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é ampliar o escopo dos setores que podem ser alvo de aplicações do FI-FGTS, incluindo a possibilidade de serem contemplados os empreendimentos na área aeroportuária.

A inclusão desse setor se justifica não apenas em função de sua enorme carência de recursos para investimentos, como se pode constatar pela presente crise por que atravessa a infra-estrutura aeroportuária brasileira, como também pelas perspectivas de rentabilidade futura, uma vez que os indicadores relacionados ao transporte aéreo indicam que terá crescimento muito superior ao PIB brasileiro.

ASSINATURA

07/02/07

